

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº. 079/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES PARA VIAGEM DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DENER ZANELLA**, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte de alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacinto Silva, em viagem de estudos até a cidade de Veranópolis, na data de 17 de outubro de 2025, ocasião em que ocorrerá a saída a campo do Projeto Diferentes Visões.

Art. 2° - A Direção da supramencionada Escola deverá providenciar junto aos pais dos alunos autorização para a referida viagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações específicas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DENER ZANELLA

Prefeito de Cotiporã em exercício



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 079/2025 de 13 de outubro de 2025.

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar transporte de alunos e professores para viagem de estudos e dá outras providências.

Considerando a importância fundamental da educação na sociedade contemporânea e o papel crucial do Poder Público na promoção do desenvolvimento educacional e cultural dos jovens em nosso Município, torna-se evidente a necessidade de iniciativas que impulsionem a qualidade da educação oferecida às novas gerações. A presente atividade tem como objetivo primordial proporcionar aos alunos do primeiro ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva uma experiência enriquecedora através do contato com uma cultura diferenciada. Esta iniciativa visa contribuir significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social destes jovens, dotando-os de ferramentas e perspectivas que serão fundamentais em sua trajetória acadêmica e pessoal.

Diante das necessidades identificadas e dos beneficios esperados desta iniciativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei sob regime de urgência, de modo a viabilizar prontamente a implementação desta importante ação educativa e cultural em nossa comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 13 de outubro de 2025.

DENER ZANELLA

Prefeito de Cotiporã em exercício

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS